



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2605/2023

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1109/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

00011 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM	
000001 - FUNAPEM	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5012 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desse decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

000011 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM	
0001 - FUNAPEM	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIA	
9998 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA PREVIDÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2023.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal